



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 813 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	2
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Considerando que restaram frustradas as tentativas de notificação pessoal, com a devolução das correspondências pela EBCT pelo motivo de "MUDOU-SE", com base no disposto no artigo 206, incisos e parágrafo único, da LCM nº 183/2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados e convocados a atualizar os dados constantes na inscrição do cadastro de contribuintes do Município, bem como sobre a reativação da sua inscrições, de acordo com o artigo 139, 141 e parágrafos e artigo 142 da LCM nº 183/2013, comparecendo na Secretaria de Finanças, setor de cadastro, sita na Avenida Osvaldo Aranha nº 1.105 – Cidade Alta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital sob pena da baixa provisória de ofício ser convertida em definitiva com o decurso do prazo legal. **INSCRIÇÃO/CONTRIBUÍNTES: 38716 - Anderson T. Rodrigues ME; 38051 – Caliarí Representações Ltda; 25475 – Construtora @Z Ltda; 36162 – GMF Serviços de Construção Civil EIRELI; 21144 – Chapeação e Pintura São Francisco Ltda; 38442 – Comercial de Produtos JC Stazioni EIRELI; 32321 – D. Bochi Serviços Ltda; 31285 – Daniel Trevisan Com. Veículos Ltda; 38318 – De Biasi & Cia Ltda; 28888 – Drogaria Mais Econômica Ltda; 8692 – Estofados Castelo Ltda; 17173 – Essenziale Comércio Ltda; 34253 – Feijo & Nunes Ltda – ME; 37751 – Gilso Pimentel Barreto ME; 26280 – Jaime Larentis & Cia Ltda; 37747 – Montec Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda; 33638 – Multi Pinturas EIRELI; 33060 – Pablo Galvão Romero; 18661 – Jane Maria L. Navarini Hotel; 11228 – Renovadora C & A Ltda – ME; 32796 – RL Montagem de Estruturas Metálicas Ltda; 30958 – Schmidt & Knakevicz Estacionamento e Lavagem Ltda; Bento Gonçalves, em 18 de dezembro de 2017. Sérgio Luis Menoncin – Auditor de Tributos Municipais – Matrícula 10.252 – Heitor André Tartaro – Secretário Adjunto de Finanças.**

RESUMOS

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017 – Tomada de Preços nº 006/2017- Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de drenagem pluvial na Rua Avelino Luis Zat, neste Município. **Contratada:** Terraplanagem e Pavimentação Alves Ltda. EPP. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **suprimir** o valor de R\$ 8.228,15 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), representando um percentual de aproximadamente 9,85% sobre o valor inicial do contrato. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Vigésima Quarta e Vigésima Quinta do Contrato. **Processo:** 133/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município. **Contratada:** MD Serviços de Segurança Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I – **suprimir** da prestação de serviços de vigilância o Posto de 12 horas noturnas da **EMEF Professora Maria Borges Frota - CAIC**, bem como suprimir o valor de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, o que corresponde a aproximadamente 7,9% do valor inicial contratado, a contar desta data; II – **suprimir** da prestação de serviços de vigilância o Posto de 6 horas noturnas da **EMTI Professora Nilza Còvolo Kratz**, bem como suprimir o valor de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais) mensais, o que corresponde a aproximadamente 4,52% do valor inicial contratado, a contar desta data; III – **acrescer** à prestação de serviços de vigilância um Posto de 24 horas na **EMEF Professora Maria Borges Frota - CAIC**, bem como acrescer o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mensais, o que corresponde a aproximadamente 13,94% do valor inicial contratado, a contar desta data; IV – **acrescer** à prestação de serviços de vigilância um Posto de 12 horas noturnas na **EMTI Professora Nilza Còvolo Kratz**, bem como acrescer o valor de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, o que corresponde a aproximadamente 7,9% do valor inicial contratado, a contar desta data; V – **alterar** a redação da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços, passando a ser conforme segue, a contar desta data: “CLÁUSULA OITAVA – (...) - **Escola Professora Maria Borges Frota – CAIC**, localizada na Rua Pastor João Rodrigues de Jesus, nº 192, Loteamento Zat, neste Município – **Posto de 24 horas**; (...) - **Escola Professora Nilza Còvolo Kratz**, localizada na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 235, Bairro São Roque, neste Município – **Posto de 12 horas noturnas**. As demais cláusulas do Contrato firmado permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Segunda, Oitava, Décima Oitava e Décima Nona do Contrato. **Processo:** 209/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 003/2017 – Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial – Dispensa de Licitação - Objeto:** Locação de imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Contratada:** Correta Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para alterar o locador da locação, passando a ser: CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.773.663/0001-02, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 575, Bairro Centro, em Bento Gonçalves. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações. **Processo:** 6552/2002.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Fornecimento nº 133/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017- Objeto:** Aquisição de Mobiliário e equipamentos para a EMI Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600481 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Contratada:** Paganela & Paganela Ltda. ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **incluir** ao contrato a seguinte dotação orçamentária: Despesa – 1234; 06.02 – Educação Infantil – Creche; 12.365.0253.1.207 – Aquisição de equipamentos, material permanen-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 813 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 19 de dezembro de 2017

te e material de consumo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recurso 1193. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato. **Processo:** 75/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Fornecimento nº 134/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017- Objeto:** Aquisição de Mobiliário e equipamentos para a EMI Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600481 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Contratada:** Paulineia Lottermann Reis - ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir ao contrato a seguinte dotação orçamentária: Despesa – 1234; 06.02 – Educação Infantil – Creche; 12.365.0253.1.207 – Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recurso 1193. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato. **Processo:** 75/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Fornecimento nº 127/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017- Objeto:** Aquisição de Mobiliário e equipamentos para a EMI Bertolini, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600379 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Contratada:** Paganela & Paganela Ltda. ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir ao contrato a seguinte dotação orçamentária: Despesa – 1235; 06.02 – Educação Infantil – Creche; 12.365.0253.1.207 – Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recurso 1192. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato. **Processo:** 74/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Fornecimento nº 128/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017- Objeto:** Aquisição de Mobiliário e equipamentos para a EMI Bertolini, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600379 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Contratada:** Paulineia Lottermann Reis - ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir ao contrato a seguinte dotação orçamentária: Despesa – 1235; 06.02 – Educação Infantil – Creche; 12.365.0253.1.207 – Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recurso 1192. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato. **Processo:** 74/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Fornecimento nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Objeto:** Fornecimento de passagens para estudantes por meio de créditos eletrônicos

- cartão eletrônico (cartão VINO).. Contratada: ATV – Associação de Transporte VINO. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir ao contrato a seguinte dotação orçamentária: Despesa – 1201; 13.10 – Proteção Social Básica; 8.244.322.2.206 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 1216. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Décima Oitava. **Processo:** 6/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços Nº 023/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017 - Objeto:** Transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Transportes Ari Fracalossi Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para alterar a descrição dos veículos utilizados para a prestação dos serviços nos **Roteiros 02 e 10**, a contar de 04 de dezembro de 2017, passando a ser conforme segue: “**CLÁUSULA NONA** – Os veículos utilizados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviços de transporte escolar são os abaixo descritos: - Roteiro nº 02, veículo **Sprinter Mercedes Bens, placa IML 1409**; - Roteiro nº 10, veículo **FIAT/Ducato Mult Jaedi, placa IUC 4096**.”. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações e nas Cláusulas Nona e Trigesima Quinta do Contrato. **Processo:** 001/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Associações de Catadores para a prestação de serviços de triagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo. **Empresa:** Associação dos Recicladores Jardim Glória. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação de Reciclagem São Roque. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação de Reciclagem Universitário. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação dos Recicladores do Bairro Progresso. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação dos Recicladores Pinheiros. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação dos Recicladores da Capital do Vinho. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação de Reciclagem J. S. A. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Associação dos Recicladores Ouro Verde. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Empresa:** Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves - CRBG. **Valor Médio Mensal:** R\$ 40.086,87. **Fundamento:** art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 176/2017.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

RESUMO

***Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2017 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão periódica, manutenção preventiva programada mensalmente e substituição de peças de desgaste para a conservação do elevador instalado na Fundação Casa das Artes. **Empresa:** S.R. Engenharia Industrial Ltda. **Valor mensal:** R\$ 445,00. **Funda-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 813 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 19 de dezembro de 2017

mento: art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 9/2017. Evandro Vinícius Manes Soares – Presidente da Fundação Casa das Artes

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede à servidora BRUNA MARIA SEVERO DE MOURA afastamento do serviço, por motivo de casamento. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais RESOLVE, de conformidade com o artigo 120, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75/2004, conceder à servidora BRUNA MARIA SEVERO DE MOURA, ASSESSOR ÁREA DE COMUNICAÇÃO, Padrão CC - 1, o afastamento do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, a partir de 9 de dezembro de 2017. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede Gozo Parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IRANI DE CESARO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, na Portaria nº 182, de 20 de março de 2015, no Processo nº 25, de 20 de março de 2015, RESOLVE conceder ao servidor IRANI DE CESARO, MOTORISTA, Padrão EL3 - B, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2010 a 3 de março de 2015, a partir de 2 de janeiro de 2018. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Exonera JOCIMARA NUNES das funções que exerce na Câmara Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, RESOLVE exonerar JOCIMARA NUNES, COORDENADOR DE GABINETE DE VER - Padrão CC - 3, a partir de 20 de dezembro de 2017. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença a Vereador. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a

seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É concedida licença ao Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 19 a 20 de dezembro de 2017, para participar de uma reunião no Gabinete do Ministro do Trabalho, Sr. Ronaldo Nogueira e visita a Ministérios. Art. 2º Serão atribuídas ao Vereador diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete. Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente Vereador EDUARDO VIRISSIMO Vice-Presidente Vereador RAFAEL PASQUALOTTO 1º Secretário Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI 2º Secretário